



## PORTARIA N. 003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

### APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

**CONSIDERANDO** o art. 16 da Portaria Conjunta TJRR n. 009, de 28/04/20, que estabelece medidas emergenciais de combate a pandemia do novo coronavírus, e em razão de que a situação atual do Estado de Roraima ainda é crítica, sem previsão alguma de quando será estabilizado o controle desta doença, resolvo

I - Suspender a apresentação mensal durante os meses de NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2020:

a) na Casa do Albergado (referente aos reeducandos do regime aberto com prisão domiciliar);

b) na Cadeia Pública Feminina (referente as reeducandas do regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar); e

c) na Vara de Execução Penal (referente aos reeducandos em livramento condicional).

II- A princípio, devem os reeducandos se apresentarem no local devido, no DIA 11 DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, podendo esta decisão está sujeita à posterior alteração.

III- Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar e livramento condicional, a exceção da apresentação mensal, conforme inciso "I" desta portaria

IV- Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (PROJUDI), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do CORONAVÍRUS no Sistema Prisional de Roraima.

V- Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça.

VI- Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência e cumprimento dos termos da portaria.

Juiz **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**

Respondendo pela Vara de Execução Penal